



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 3473 2210  
CNPJ 08.106.510/0001-50

**LEI Nº 1.015 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder doação de terreno do patrimônio municipal a pessoa que especifica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder doação de terreno do patrimônio municipal situado na zona urbana desta cidade, de acordo com a Lei nº 915, de 15 de abril de 2009 (artigo 2º, inciso I), a pessoa abaixo relacionada.

a) **SERIDÓ PESCA - ME**, o terreno com 275 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE – com a Falcon Confecções Ltda, medindo 25:00m;  
Ao SUL – com Terreno pertencente a PMC, medindo 25:00m;  
Ao LESTE – com a Avenida Carmelita Monteiro da Silva, medindo 25:00m;  
Ao OESTE – com Terreno pertencente a PMC, medindo 25:00m.

Art. 2º - O respectivo beneficiário da doação fica sujeito ao pagamento dos tributos devidos na forma da lei, bem como ao cumprimento das regras estabelecidas pelo Código de Obras e de Posturas do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 21 de dezembro de 2012.

  
**José Sally de Araújo**  
**Prefeito Municipal**

  
**Paulo César Rodrigues de Araújo**  
**Secretário Municipal de Administração e de**  
**Tributação**

